



CÂMARA DOS DEPUTADOS DO BRASIL
Deputado Pedro Uczai – PT/SC

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
SUBCOMISSÃO SOBRE O SISTEMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO
(SUBSNE)

REQUERIMENTO Nº /2025

(Do Sr. PEDRO UCZAI)

Requer a indicação de convidados a participar da audiência pública destinada a debater sobre as implicações do SNE no processo decisório federativo e no financiamento da educação, com o tema "Eficácia do conceito (CAQ) como indutor de melhoria na educação básica" (REQ 106/2025).

Senhora Presidenta,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a indicação de convidado a participar da audiência pública destinada a debater sobre as implicações do SNE no processo decisório federativo e no financiamento da educação, com o tema "Eficácia do conceito (CAQ) como indutor de melhoria na educação básica", a ser realizada no dia 15 de Julho de 2025, às 9h30 no âmbito desta subcomissão (REQ 106/2025).

Nesse sentido, sugerimos o seguinte convidado:

*Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete 229 – CEP: 70160-900 –
Brasília – DF*

Fone: (61) 3215-5229 Fax: (61) 3215-2229





CÂMARA DOS DEPUTADOS DO BRASIL
Deputado Pedro Uczai – PT/SC

- Representante da Campanha Nacional pelo Direito à Educação (Campanha);

JUSTIFICATIVA

A realização da presente audiência pública, aprovada por esta comissão, visa aprofundar o debate sobre o papel do Custo Aluno-Qualidade (CAQ) como instrumento de indução à melhoria da educação básica no contexto do Sistema Nacional de Educação (SNE), especialmente no que se refere ao seu impacto sobre o pacto federativo e as responsabilidades compartilhadas entre os entes federados no financiamento da educação pública.

Nesse cenário, destaca-se a imprescindível participação da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, uma das mais respeitadas articulações da sociedade civil na área educacional, que há décadas atua com protagonismo na formulação, defesa e aprimoramento de políticas públicas educacionais. A Campanha foi a principal idealizadora e defensora do conceito de CAQ, tendo papel decisivo em sua introdução na legislação nacional — especialmente no Plano Nacional de Educação de 2014-2024 e no debate que culminou na Emenda Constitucional nº 108/2020, que vincula o novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb) ao cumprimento de padrões de qualidade educacional definidos com base no CAQ.

A participação da Campanha é fundamental para qualificar o debate, não apenas por sua produção técnica e incidência política, mas também por representar uma ampla coalizão de entidades, movimentos sociais, pesquisadores e educadores comprometidos com o direito à educação de qualidade com equidade. Sua presença permitirá que esta Comissão Especial compreenda, com maior profundidade, os fundamentos do CAQ, sua aplicabilidade prática, seus desafios de implementação e seu potencial como ferramenta estruturante do SNE.

*Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete 229 – CEP: 70160-900 –
Brasília – DF*

Fone: (61) 3215-5229 Fax: (61) 3215-2229





CÂMARA DOS DEPUTADOS DO BRASIL
Deputado Pedro Uczai – PT/SC

A inclusão desta instituição como convidada se insere, portanto, no esforço desta Casa Legislativa de construir um novo SNE que seja mais robusto, viável e socialmente referenciado, consolidando o CAQ como parâmetro técnico para a garantia do direito à educação.

Sala da Comissão, em de 2025.

Deputado PEDRO UCZAI
PT/SC

Apresentação: 23/06/2025 11:06:46.747 - CE

REQ n.1115/2025



*Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete 229 – CEP: 70160-900 –
Brasília – DF*

Fone: (61) 3215-5229 Fax: (61) 3215-2229

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254829520200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai



* C D 2 5 4 8 2 9 5 2 0 2 0 0 *